



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.314/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Hermelindo Borges Neto”, a Rua pública nº 05 (cinco), do Loteamento Jardim São Camilo, com início na Rua Joaquim Marçal e término na Rua Jordileta Medeiros de Oliveira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de dezembro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal